



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

809/2015-PR

Folha

1

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Estabelecer as alçadas para aprovação de concessão de bolsas FIOTEC à servidores ativos no âmbito da Presidência, de acordo com as disposições da Portaria da Presidência nº 391/2015 de 08/04/2015.

2.0 - OBJETIVO

Delegar a competência para a autorização de concessão de bolsas aos respectivos responsáveis, de acordo com a estrutura interna e órgãos vinculados, conforme descrição abaixo:

Responsável pela autorização - Servidores/Órgãos vinculados:

VPPLR - VPPRL e Escritório Fiocruz Ceará

VPPIS - VPPIS, GESTEC e CDTS

VPEIC - VPEIC, Escritório Fiocruz Piauí, Editora, Canal Saúde e PROCC

VPAAPS - VPAAPS

VPGDI - VPGDI, Cquali, CGTI, Escritório Fiocruz Rondônia, Escritório Fiocruz Mato Grosso do Sul

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

24/06/2015

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		809/2015-PR	
Folha	2	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

Gabinete
Atlântica, Palácio Itaboraí

- Direb, CCS, Ouvidoria, Projetos Sociais, CRIS, Campus Fiocruz Mata

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.



Dr. PEDRO RIBEIRO BARBOSA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	24/06/2015
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.